



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação

Extrato do Despacho n.º 04/FPEF/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF). 3

Extrato do Despacho n.º 03/FPEF/2026

Comunicando o regresso ao quadro de pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF) de Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III, em virtude da cessação de funções no cargo de Diretor-Geral do Emprego. 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1491/2026

Nomeando, em comissão ordinária de serviço, Benvindo Monteiro Gomes para exercer as funções de Delegado do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Delegação do Paul, Santo Antão. 5

Extrato de Contrato de Gestão n.º 99/2026

Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Juvino Mendes Vieira para exercer as funções de Assessor da Ministra da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para o setor das pescas e da aquacultura. 6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 04/MECITD/CMSV/2026

Transferindo Jaqueline Patricia Nascimento Wahnon Ferreira, Técnica Júnior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, para exercer funções na Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte (DRICEN) do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital. 7

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA***Câmara Municipal*****Despacho n.º 33/PCMP/2026**

Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de Cristiano Vítório Tavares Duarte, nas funções de Assessor do Presidente da Câmara Municipal da Praia. 8

Despacho n.º 34/PCMP/2026

Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de Eidy Domingos Nicolau Fernandes Gomes, nas funções de Secretário Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia. 9

Despacho n.º 35/PCMP/2026

Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de José Filipe Mendes Furtado, Condutor Auto, nas funções de Condutor Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia. 10

Despacho n.º 36/GPCMP/2026

Delegando Competências na Vereadora Bequeline Morais Correia e Silva. 11

Despacho n.º 37/GPCMP/2026

Delegando Competências no Vereador Carlos Alberto Ramos Dias. 13

Despacho n.º 38/GPCMP/2026

Delegando Competências no Vereador Jorge Isaías Silva Garcia. 15

Despacho n.º 39/GPCMP/2026

Delegando Competências na Vereadora Luisa Centeio Andrade. 17

Despacho n.º 40/GPCMP/2026

Delegando Competências no Vereador Oscar Joaquim Andrade Rodrigues. 19

Despacho n.º 41/GPCMP/2026

Delegando Competências no Vereador Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo. 21

Despacho n.º 42/GPCMP/2026

Delegando Competências no Vereador Sandieta Sequeira. 23

Despacho n.º 43/GPCMP/2026

Delegando Competências na Vereadora Suely Simone Gonçalves Perira Andarde Soares de Carvalho. 25

Despacho n.º 61/CMP/2026

Dando por finda a nomeação, em regime de comissão de serviço, de Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, no cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Praia. 28

Despacho n.º 62/CMP/2026

Nomeando, em Comissão Ordinária de Serviço, Victor Constantino para exercer o cargo de Secretário Municipal da Câmara Municipal da Praia. 29

Despacho n.º 64/CMP/2026

Dando por finda as nomeações, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos Diretores da Câmara Municipal da Praia, que se Indicam. 30

Despacho n.º 65/CMP/2026

Nomeando, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os Diretores e Equiparados da Câmara Municipal da Praia que se indicam. 32

MUNICÍPIO DO SAL***Câmara Municipal*****Extrato do Despacho n.º 1492/2026**

Nomeando, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para desempenhar as funções de Apoio Operacional da Câmara Municipal do Sal, os Apoios Operacional, que se indicam. 33

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Fundo de Promoção do Emprego e da Formação

Extrato do Despacho n.º 04/FPEF/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano, a Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III, do Quadro de Pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF).

Extrato do Despacho da Gestora Executiva do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação
(FPEF)

De 17 de agosto de 2026

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao Sr. Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III do quadro de pessoal do FPEF, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2026.

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, na Praia, aos 15 de outubro de 2026. — A Gestora Executiva, *Cláudia Medina*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Fundo de Promoção do Emprego e da Formação

Extrato do Despacho n.º 03/FPEF/2026

Sumário: Comunicando o regresso ao quadro de pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF) de Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III, em virtude da cessação de funções no cargo de Diretor-Geral do Emprego.

Extrato do Despacho da Gestora Executiva do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação
(FPEF)

De 17 de agosto de 2026

Por despacho da Gestora Executiva do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF), comunica-se, para os devidos efeitos, o regresso ao quadro de pessoal do FPEF do funcionário Danilson Fernando Borges Tavares, Técnico Nível III, em virtude da cessação de funções no cargo de Diretor-Geral do Emprego, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2026, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, na Praia, aos 15 de outubro de 2026. — A Gestora Executiva, *Cláudia Medina*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 1491/2026

Sumário: Nomeando, em comissão ordinária de serviço, Benvindo Monteiro Gomes para exercer as funções de Delegado do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Delegação do Paul, Santo Antônio.

Extrato do Despacho de Sua Excelência a Ministra da Agricultura, Desenvolvimento Rural e
Pescas

De 21 de setembro de 2026

É nomeado o Senhor Benvindo Monteiro Gomes, Licenciado em Engenharia Rural (Biossistemas) e Pós-Graduado em Gestão Sustentável da Água e dos Solos na Agricultura, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Delegado do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas na Delegação do Paul, Santo Antônio, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, e da alínea b) do artigo 59.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugados com o n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 57/2021, de 29 de setembro, e a alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2025, de 10 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.20.03.03.07 - Delegação do Paul, Santo Antônio.

(Visto pelo Tribunal de Contas em 8 de outubro de 2026)

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Praia, aos 15 de outubro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato de Contrato de Gestão n.º 99/2026

Sumário: Nomeando, mediante Contrato de Gestão, Juvino Mendes Vieira para exercer as funções de Assessor da Ministra da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para o setor das pescas e da aquacultura.

Extrato do Despacho de Sua Excelência a Ministra da Agricultura, Desenvolvimento Rural e
Pescas

De 29 de junho de 2026

É nomeado o Senhor Juvino Mendes Vieira, Licenciado em Engenharia Química, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Assessor da Ministra da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para o setor das pescas e da aquacultura, ao abrigo dos artigos 52.º, 65.º a 68.º e 198.º a 200.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com os artigos 3.º, 5.º, 6.º, n.º 1, alínea d), e 9.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro.

O presente contrato tem efeito a partir de 29 de junho de 2026.

As despesas resultantes têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.20.01.03 - Gabinete.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, na Praia, aos 15 de outubro de 2026. — A Diretora de Serviço, *Tatiana Vieira Pinto*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 04/MECITD/CMSV/2026

Sumário: Transferindo Jaqueline Patricia Nascimento Wahnnon Ferreira, Técnica Júnior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, para exercer funções na Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte (DRICEN) do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital.

Extrato do Despacho Conjunto do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital e da Câmara Municipal de São Vicente

De 14 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/2021, de 29 de setembro, que aprova a estrutura, organização e normas de funcionamento do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, bem como com a Lei n.º 20/X/2023, de 23 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, em especial a alínea d) do artigo 133.º, e ainda com o disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, republicado a 30 de janeiro, que estabelece os princípios, regras e critérios de organização, estruturação e desenvolvimento profissional dos funcionários sujeitos ao regime do emprego público que integram as carreiras do Regime Geral da Administração Pública (PCFR);

É transferida a Senhora Jaqueline Patricia Nascimento Wahnnon Ferreira, Técnica Júnior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, afeta à Direção dos Recursos Humanos, para exercer funções na Direção Regional de Indústria, Comércio e Energia Norte (DRICEN), do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, em São Vicente, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 8 de abril de 2026, na sequência imediata do termo da requisição anteriormente existente.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, aos 15 de outubro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Mónica Silva*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 33/PCMP/2026**

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de Cristiano Vitório Tavares Duarte, nas funções de Assessor do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

De 6 de agosto de 2026

É dada por finda, a seu pedido, a nomeação em comissão de serviço do Sr. Cristiano Vitório Tavares Duarte, Licenciado em Comunicação e Multimédia pela Universidade de Cabo Verde, das funções de Assessor do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e o n.º 2 do artigo 157.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de junho de 2026.

Publique-se no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 6 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 34/PCMP/2026**

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de Eidy Domingos Nicolau Fernandes Gomes, nas funções de Secretário Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

De 6 de agosto de 2026

É dada por finda, a seu pedido, a nomeação em comissão de serviço do Sr. Eidy Domingos Nicolau Fernandes Gomes, das funções de Secretário Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia e do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e o n.º 2 do artigo 157.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de junho de 2026.

Publique-se no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 6 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 35/PCMP/2026**

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a nomeação de José Filipe Mendes Furtado, Condutor Auto, nas funções de Condutor Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia.

De 6 de agosto de 2026

É dada por finda, a seu pedido, a nomeação em comissão de serviço do Sr. José Filipe Mendes Furtado, Condutor Auto, das funções de Condutor Condutor Pessoal do Presidente da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e o n.º 2 do artigo 157.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de junho de 2026.

Publique-se no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 6 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 36/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências na Vereadora Bequeline Moraes Correia e Silva.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados na Vereadora, Senhora Bequeline Moraes Correia e Silva, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Desenvolvimento Comunitário, Juventude e Turismo, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 37/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências no Vereador Carlos Alberto Ramos Dias.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados no Vereador, Senhor Carlos Alberto Ramos Dias, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Agricultura Urbana e Peri-urbana, Pesca, Reabilitação de habitações (Casas de Banhos), Eficiência energética e Água, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 38/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências no Vereador Jorge Isaías Silva Garcia.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados no Vereador, Senhor Jorge Isaías Silva Garcia, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Comunicação, Cultura e Economia Criativa e Serviços desconcentrados, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
- d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 39/GPCMP/2026**

Sumário: Delegando Competências na Vereadora Luisa Centeio Andrade.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados na Vereadora, Senhora Luisa Centeio Andrade, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Educação, Pré-escolar e Mobilidade Urbana, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência, nos termos da lei.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- a) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 40/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências no Vereador Oscar Joaquim Andrade Rodrigues.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados no Vereador, Senhor Óscar Joaquim Andrade Rodrigues, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

1. Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Sistema de Informação, Infra-estruturas e Obras Públicas, Emprego e Economia, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- a) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
-
- b) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
 - c) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 41/GPCMP/2026**

Sumário: Delegando Competências no Vereador Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados no Vereador, Senhor Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

1. Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Desenvolvimento Humano, Formação profissional, Ambiente e Gestão das Áreas Verdes Serviços, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- a) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
-
- b) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
 - c) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 42/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências no Vereador Sandieta Sequeira.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados no Vereador, Senhor Sandieta Sequeira, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

1. Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Atividade Física, Desporto, Desporto, E-sports e Olimpismo, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

- a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- a) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;

- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
-
- b) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).
 - c) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.
4. O Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 43/GPCMP/2026

Sumário: Delegando Competências na Vereadora Suely Simone Gonçalves Pereira Andarde Soares de Carvalho.

De 7 de agosto de 2026

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito da Delegação

São delegados na Vereadora, Senhora Suely Simone Gonçalves Pereira Andrade Soares de Carvalho, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 143.º do referido Estatuto e por outras disposições legais.

a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Género, Ação Social e Terceira idade, Saúde, Reinserção Social e Habitação de Interesse Social, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:

a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;

b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;

c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;

d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e

superintendência;

b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;

c. Proposta de contratação de pessoal;

d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.

c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar correspondência oficial do Município no que respeita a competência da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a).

d) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2.º

Pressupostos e Condições do Exercício dos Poderes Delegados

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.

4. O Presidente da Câmara Municipal pode:

a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;

b) Avocar o processo de decisão;

c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3.º

Entrada em Vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial.

Paços do Concelho da Praia, aos 7 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares*

Pinto.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 61/CMP/2026**

Sumário: Dando por finda a nomeação, em regime de comissão de serviço, de Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, no cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Praia.

De 28 de julho de 2026

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 28 de julho de 2026, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 136.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Nomeação**

É dada por finda, a nomeação em regime de Comissão de Serviços, a Secretaria Municipal, a Sra. Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho.

Artigo 2.º**Entrada em Vigor**

A presente deliberação produz efeitos após a sua aprovação.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 28 de julho de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 62/CMP/2026**

Sumário: Nomeando, em Comissão Ordinária de Serviço, Victor Constantino para exercer o cargo de Secretário Municipal da Câmara Municipal da Praia.

De 28 de julho de 2026

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão ordinária de 28 de julho de 2026, ao abrigo do artigo 164.º o Decreto-Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril de 2025, delibera o seguinte:

É nomeado o Sr. Victor Constantino, Licenciado em Economia - Opção Gestão de Empresas, Pós-Graduado em Gestão de Projetos no Stanford Center for Professional Development (SAPM), para exercer, em Comissão Ordinária de Serviço, o cargo de Secretário Municipal, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial, ao abrigo o artigo 136.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 48/X/2025, que aprova o Estatuto os Municípios, conjugado com os artigos 163.º e 165.º do Decreto-Lei n.º 48/X/2025, que define competência, perfil e remuneração do Secretário Municipal, conjugado com o artigo 56.º, alínea c), da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público.

As despesas resultantes deste ato têm cobertura orçamental no orçamento da Câmara Municipal da Praia vigente.

Câmara Municipal da Praia, aos 28 de julho de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 64/CMP/2026**

Sumário: Dando por finda as nomeações, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos Diretores da Câmara Municipal da Praia, que se Indicam.

De 24 de agosto de 2026

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 24 de agosto de 2026, ao abrigo do artigo 136.º, n.º 2, alínea e), que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Nomeação**

É dada por finda às nomeações em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos Diretores da Câmara Municipal da Praia nas funções abaixo indicados:

1. António Jacinto de Brito Furtado Miranda nas funções de Diretor do Gabinete Jurídico, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2026.
2. Maria José Barbosa Macedo nas funções de Diretora do Urbanismo, com efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.
3. Lediane Barbosa Moreira, nas funções de Diretora de Gabinete de Atendimento e Apoio ao Munícipe, com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.
3. Elisângelo de Deus Léger Monteiro nas funções de Diretor de Gabinete de Auditoria Interna, com efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2026.
4. João José Duarte Mendes nas funções de Diretor de Recursos Humanos, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2026.
5. Luís Alexandre Moniz Moreno, nas funções de Diretor de Cooperação e das Comunidades Imigrantes, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2026.
6. Sandieta Samory Varela Silva Sequeira, nas funções de Diretor de Juventude e Desporto, com efeitos a partir do dia 30 de julho de 2026.
7. Marta Neves nas funções de Diretora Gestão orçamental, Financeiro e Patrimonial, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em Vigor**

A presente deliberação produz efeitos após a sua aprovação. Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 24 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Despacho n.º 65/CMP/2026**

Sumário: Nomeando, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os Diretores e Equiparados da Câmara Municipal da Praia que se indicam.

De 24 de agosto de 2026

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 24 de agosto de 2026, ao abrigo do artigo 136.º, n.º 2, alínea e), que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**Nomeação**

São nomeados, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os Diretores e Equiparados nas funções abaixo indicados:

1. Maria José Barbosa Macedo, Licenciada em Arquitetura e Urbanismo, para exercer as funções de Assessor no Gabinete do Presidente;
2. Egídio Furtado Lopes, Licenciada em Economia e Gestão, Variante Administração e Controlo, para exercer as funções de Assessor no Gabinete do Presidente;
3. Etzana Fernandes Sanches, Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território, para exercer as funções de Secretaria no Gabinete do Presidente;
4. Janilson de Jesus Mendes dos Reis, Engenheiro Civil, para exercer as funções de Diretor do Urbanismo.

Artigo 2.º**Entrada em Vigor**

A presente deliberação produz efeitos após a sua aprovação.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 24 de agosto de 2026. — O Presidente, *Fernando Jorge Tavares Pinto*.

MUNICÍPIO DO SAL
Câmara Municipal**Extrato do Despacho n.º 1492/2026**

Sumário: Nomeando, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para desempenhar as funções de Apoio Operacional da Câmara Municipal do Sal, os Apoios Operacional, que se indicam.

Na sequência da Deliberação n.º 03/IX/2026, tomada pela Câmara Municipal do Sal na sua décima primeira sessão ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2026, nomeia-se, ao abrigo e para o efeito do disposto nos artigos 52.º, 69.º e seguintes da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com os artigos 8.º, n.ºs 1 e 3, 9.º, n.º 1, 48.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro (com a Republicação n.º 1/2024, de 30 de janeiro), e com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 143.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, são nomeados os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Externo n.º 01/CMS/2025, para, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, desempenhar as funções de Apoio Operacional:

a) Senhor Jenio Cristian Mota Monteiro;

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de setembro de 2026)

a) Adelina Ineida Gomes dos Santos;

b) Claudineia Fortes Melo;

c) Carla Indira Monteiro Silva;

d) Janete Sofia Vieira Gomes;

e) Loridânia Sibebe Monteiro da Silva;

f) Heidilene Cristina Almeida Cruz da Graça.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de setembro de 2026)

Cabimentação

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02 do orçamento vigente da Câmara Municipal do Sal.

Câmara Municipal do Concelho do Sal, aos 1 de outubro de 2026. — A Secretária Municipal,
Jaqueline Monteiro Almeida Araújo.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

